



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 542/84 -

"FIXA VALORES PARA CARGOS EM
GRATIFICAÇÃO".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam fixadas para os cargos abaixo, gratificações, como segue:

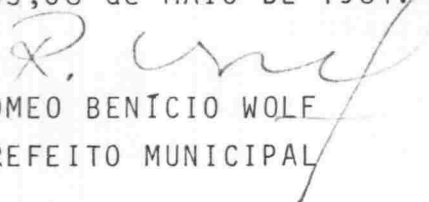
COORDENADOR DE ENSINO -----Cr\$15.000,00

SUPERVISOR DE ENSINO -----Cr\$ 7.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das rubricas orçamentárias já existentes na Lei de Meios para 1984.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 08 de MAIO DE 1984.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

RÉGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE